



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 09 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 08 .04. 2024

Aos oito de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de Sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) : Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles, e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **OBS1:** Ausência justificada em virtude das Férias regulamentares da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. E como Representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Procuradora de Justiça. Ao iniciar-se a Sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior pelo Exmo.Sr.Des. Paulo César Caminha e Lima. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0746942-63.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Náutica Marina Tauá Ltda, Apelado: Thiesen Carretas Náuticas Eireli, Apelado: J S Equipamentos Médicos Hospitalar Eireli - Ltda. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING.** Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0746942-63.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **2) Apelação Cível nº: 0620419-11.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: BDS Confeccões Ltda (Bicho da Seda), Apelado: associação dos taxistas de presidente figueiredo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0620419-11.2017.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **3) Agravo de Instrumento nº: 4003670-87.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Engetel – Representações, Importação e Exportação Ltda., Agravado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes

autos de Agravo de Instrumento nº 4003670-87.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **4) Apelação Cível nº: 0634778-97.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Rozivaldo Xavier Corrêa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0634778-97.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **5) Apelação Cível nº: 0616869-76.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Gêssica Carneiro Moreira, Apelado: Direcional Engenharia S/A, Apelante: Direcional Engenharia S/A, Apelada: Gêssica Carneiro Moreira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Primeira Câmara Cível Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0616869-76.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao primeiro recurso de apelação, interposto por Direcional Engenharia S.A., e total provimento ao segundo recurso de apelação, interposto pro Gessica Carneiro Moreira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **6) Apelação Cível nº: 0635430-46.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Antoniella Silva de Souza, Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0635430-46.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para conceder-lhe provimento, anulando-se a sentença recorrida. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **7) Apelação Cível nº: 0600716-82.2022.8.04.6900** de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Apelante: Maria Caldas Azevedo, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. 0600716-82.2022.8.04.6900, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas,

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, anulando a sentença de primeiro grau. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **8) Apelação Cível nº: 0671041-21.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria Souza dos Santos, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelada: Maria Souza dos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0671041-21.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **9) Apelação Cível nº: 0601394-36.2022.8.04.6500** de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Josue Meneses Brandão, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601394-36.2022.8.04.6500, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **10) Agravo de Instrumento nº: 4004186-10.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Geliane Noronha da Silva Sales, Agravado: Lotus Business Center Ltda., Agravado: Banco Bradesco S.a., Agravado: Banco Pan S.a., MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. **11) Agravo de Instrumento nº: 4001349-79.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: BDS Confecções Ltda (Bicho da Seda), Agravado: Servifácil Refeições Coletivas DAM Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4001349-79.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores

que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **12) Apelação Cível nº: 0601311-81.2022.8.04.6900** de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Apelante: Artur Cardoso, Apelado: Banco Bradesco S.a., MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0601311-81.2022.8.04.6900, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer o recurso e DAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **13) Apelação Cível nº: 0687727-59.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Liliane Monteiro Maia, Apelante: Real Time 1, Apelado: Bes Brasil Energia Sustentável Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **14) Apelação Cível nº: 0608312-32.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente. Apelante: Município de Manaus, Apelado: Jardim de Flores Empreendimentos Imobiliários Ltda Spe, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. PUBLIQUE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **15) Apelação Cível nº: 0783188-87.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Joecilda Silva Lopes, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso da primeira apelante e conhecer e dar parcial provimento ao recurso da segunda apelante, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. PEDIDO DE VISTA **16) Apelação Cível nº: 0669812-26.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcos Andrade de Oliveira, Apelado: Rosivaldo Ferreira da Silva.

Relator o Exmo. Sr. Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. Motivo: Pedido de vista feito pelo Exmo.Sr.Des.Exmo. Sr. Des. Flávio Pascarelli. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **PROCESSOS ADIADOS Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO:** Apelação Cível nº: 0627232-83.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0231248-63.2010.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0773423-92.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES:** Apelação Cível nº: 0600653-57.2022.8.04.6900 de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira, Apelação Cível nº: 0358724-89.2007.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:** Apelação Cível nº: 0601261-28.2021.8.04.6500 de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo, Apelação Cível nº: 0752991-86.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING:** Apelação Cível nº: 0635895-60.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES:** Apelação Cível nº: 0614375-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0003034-90.2013.8.04.3800 de Fórum de Coari/1ª Vara de Coari. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 11/04/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 22/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1524734** e o código CRC **4AEB2E8A**.